



Concurso de Logomarca do Parque Nacional da Serra da Canastra

O Parque Nacional da Serra da Canastra torna público o presente edital e convida os estudantes de escolas públicas do entorno do Parque Nacional, nos municípios de São Roque de Minas, Vargem Bonita, São João Batista do Glória, Delfinópolis, Capitólio e Sacramento, do sexto e sétimo anos do ensino fundamental, a apresentarem propostas para o Concurso de Criação e Seleção de logomarca do Parque Nacional da Serra da Canastra, exclusivamente direcionada pelos termos deste edital.

Objetivos

1. O presente concurso tem como objetivo escolher desenhos para subsidiar a logomarca do Parque Nacional da Serra da Canastra.
2. Entende-se como logomarca, a representação através de um desenho, acompanhado do nome Parque Nacional da Serra da Canastra.
3. Envolver principalmente a população da região nesse processo, a fim de que seja estabelecida uma identidade entre a logomarca e a população.
4. A proposta deverá considerar de forma abrangente os aspectos peculiares da unidade de conservação, para que, ao serem traduzidos graficamente, resultem numa marca objetiva, clara e concisa, capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade. Considerando que:

"Parque Nacional da Serra da Canastra (PNSC), que compreende uma área de aproximadamente 200 mil hectares, foi criado em 3 de abril de 1972, por meio do Decreto nº 70.355 e está situado na região sudoeste do Estado de Minas Gerais, abrangendo os municípios de São Roque de Minas, Sacramento, Delfinópolis, São João Batista do Glória, Capitólio e Vargem Bonita.

O PNSC está situado em uma área de tensão ecológica entre o cerrado e a floresta Atlântica, fator que agrega mais um valor à UC, pois elementos comuns a esta floresta também seriam ameaçada, são encontrados nas áreas mais úmidas e de solos mais férteis, fazendo com que o Parque contribua para a proteção de importantes espécies da fauna e flora.

Além da proteção à flora e à fauna, o PNSC é um ambiente de elevada importância para a conservação dos recursos hídricos, de formação geológica e de uma paisagem única. Guarda elementos importantes de registros pré-históricos e históricos, que merecem ser conservados para que as presentes e futuras gerações possam conhecê-los e valorizá-los.

Com sua área de aproximadamente 200.000 ha, o Parque apresenta praticamente todas as fitofisionomias que englobam formações florestais, savânicas e campestres, o que é pouco comum em outras áreas protegidas do cerrado.

É importante mencionar que o PNSC abriga espécies endêmicas da região oeste e sudoeste de Minas Gerais que não estão protegidas por nenhuma outra unidade de conservação, como *Cambessedesia weddellii*, *Svitramia pulchra*, *Svitramia hatschbachii*, *Wedelia macedoi*, *Eremanthus seidellii* e *Chamaecrista planifolia*, demonstrando sua grande importância na preservação da flora regional.

A geomorfologia do PNSC, pelas suas serras e chapadas, lhe conferem, talvez, um dos seus maiores atributos para a conservação. Está relacionado aos seus aspectos hidrogeológicos estabelecendo uma importante zona de recarga, formada pelas chapadas do Diamante, da Zagaia e da Babilônia e das serras da Sete Voltas, Cemitério, Preta, Furna, Bateinha, Santa Maria, Canteiros, Ciganos, Prata, Baú e Capão Alto.

Estas zonas de recarga, associada à presença da cobertura do solo e articulada com o sistema de circulação dos fluxos subterrâneos, conferem ao PNSC um número incalculável de nascentes, propiciando uma complexa e importante rede de drenagem formada por seis bacias: rio Grande, ribeirão Santo Antônio (ao sul), ribeirão Grande, rio São Francisco, rio Araguari, rio Santo Antônio (ao norte), que contribuem para o abastecimento de água de várias cidades, geração de energia e diversos outros processos econômicos.

Especial destaque é dado à área das nascentes do rio São Francisco, que sempre exerce grande fascínio, inicialmente pelo mistério de suas origens e, ao longo do tempo, por estarem associadas à sobrevivência de uma grande via de comunicação e de abastecimento de água para muitos estados brasileiros, tendo sido denominado como o Rio da Integração Nacional.

A existência de sítios arqueológicos na UC, indicando uma remota presença do homem na região, documentada por pinturas rupestres, material lítico e cerâmico, ainda não conhecidos pelas instituições do setor de arqueologia e patrimônio histórico, agrega valores histórico-culturais à UC.

Ainda no que se refere ao patrimônio cultural material, o PNSC abriga diversos sítios, como a fazenda Zagaia, a fazenda dos Cândidos, Garagem de Pedras, a área das nascentes do Rio São Francisco, o retiro de Pedras, o curral de Pedra e os locais de fabricação do queijo canastra. Estes monumentos retratam um importante momento da nossa história social, econômica e política.

Quanto aos recursos paisagísticos, a diversidade de ambientes, associada aos aspectos geomorfológicos, onde as serras, chapadas e vales e os cursos de água formam inúmeras quedas de água, compondo um cenário de rara beleza, atraindo assim a atenção de todos.

Os recursos faunísticos do Parque contribuem para a grandiosidade do ambiente,

enriquecendo a experiência dos visitantes nos mais variados ambientes naturais. Todos estes fatores fazem do PNSC um importante destino para os mais variados segmentos da sociedade, nacional e internacional, interessados em desfrutar de ambientes naturais de grande relevância, associados a importantes expressões da cultura, material e imaterial, da região.”

(*texto retirado do Plano de Manejo do PNSC, Declaração de Significância)

Participação

5. Podem participar do concurso estudantes regularmente matriculados no sexto e sétimo anos, em instituições públicas de ensino, nos municípios de Delfinópolis, Sacramento, São João Batista do Glória, Capitólio, São Roque de Minas e Vargem Bonita, todos do Estado de Minas Gerais.

6. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho, obedecendo sempre às disposições contidas neste Regulamento.

7. Indica-se conhecer e considerar a realidade socioambiental da região do PNSC.

Inscrições

8. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período entre 23 a 27 de outubro de 2017, por remessa postal registrada.

9. Serão aceitas propostas postadas até o dia 27 de outubro de 2017.

10. Os envelopes remetidos ou entregues para inscrição deverão estar lacrados e conter a “FICHA DE INSCRIÇÃO, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS”, anexada a este edital, cópias dos documentos pessoais do inscrito, de seu representante legal e documento comprobatório de matrícula em estabelecimento de ensino localizado em Delfinópolis, Sacramento, São João Batista do Glória, Capitólio, São Roque de Minas ou Vargem Bonita.

11. As inscrições devem ser encaminhadas ao PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio: Av. Pres. Tancredo Neves, nº 498, CEP 37928-000 – São Roque de Minas – MG, via correio com Aviso de Recebimento – AR, devendo constar no envelope a indicação: “Concurso Logomarca do Parque Nacional da Serra da Canastra”.

Propostas

12. Os envelopes remetidos ou entregues com os trabalhos concorrentes deverão estar lacrados e conter as propostas da logomarca encaminhadas em formulário próprio, tendo, no mínimo, obrigatoriamente, algum dos seguintes elementos (ou todos):

-Água;

-Nascente do Rio São Francisco;

- Pato Mergulhão;

- Lobo-Guará;

- Casca D'Anta;

- Tamanduá-bandeira.

Avaliações

13. As avaliações realizadas pela Comissão Julgadora são irrecorríveis.

14. A Comissão Julgadora se reunirá para escolher os dez melhores trabalhos. Dessa reunião será redigida uma ata contendo as informações detalhadas do processo de seleção.

15. A Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso é composta pelos conselheiros e presidente do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Canastra.

16. Os trabalhos não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação sumária.

17. Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso de seu autor.

18. A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

19. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o material após sua entrega.

20. A Comissão Julgadora: conselheiros e presidente do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Canastra. Sua decisão é irrevogável e inapelável.

21. A comissão selecionará até 10 propostas.

22. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

. criatividade;

. originalidade;

. simplicidade;

. aplicabilidade;

. Harmonia de composição

. Representatividade do Parque Nacional da Serra da Canastra.

23. A Comissão Julgadora não se obriga a escolher propostas finalistas, caso os trabalhos

apresentados não atendam às necessidades deste concurso.

24. Os participantes são responsáveis pela originalidade do trabalho, eximindo-se a comissão julgadora deste concurso por coincidências ou semelhanças que porventura possam existir entre trabalhos concorrentes e obras já existentes.

25. A pontuação atribuída a cada critério da avaliação dos trabalhos será dada numa escala de números inteiros de 0 (zero) a 10 (dez).

26. A nota final de cada trabalho será a média aritmética, arredondada até a segunda casa decimal, das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

27. No desempate entre concorrentes de igual nota, terá preferência o trabalho detentor da média aritmética simples mais elevada, arredondada até a segunda casa decimal, das pontuações atribuídas pela Comissão Julgadora, sucessivamente, nos critérios representatividade, simplicidade, criatividade e originalidade e harmonia de composição.

28. No caso de persistência de empate, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora a escolha do melhor trabalho.

29. O resultado do referido concurso será anunciado durante reunião do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Canastra e divulgado pela internet (<https://www.facebook.com/Parque-Nacional-Serra-Da-Canastra-169963083207949/>) e, ainda, comunicado ao vencedor no endereço, telefone ou e-mail indicado na ficha de inscrição.

30. Serão concedidos certificados e divulgação pela internet para os dez melhores trabalhos selecionados;

31. O vencedor cederá sua imagem para exibição na mídia impressa, eletrônica e internet, para divulgação do referido prêmio.

Cessão de direito de uso

32. Os concorrentes, por meio de seus representantes legais, cederão os direitos patrimoniais sobre suas obras, formalizados por Termo de Cessão de Direitos, a título não oneroso e por prazo indeterminado e não poderão utilizá-los para qualquer destino sem prévia autorização do Parque Nacional da Serra da Canastra.

33. Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade do Parque Nacional da Serra da Canastra que, deles, poderá fazer uso como o desejar.

34. O Instituto Chico Mendes será o único titular dos direitos autorais patrimoniais da logomarca vencedora, bem como poderá promover alterações e ajustes em seu desenho para adequá-la às necessidades da Instituição e do Parque Nacional da Serra da Canastra, inclusive podendo utilizar concepções dos outros trabalhos concorrentes. Para tanto, todos os participantes assinarão, por meio de seus representantes legais, um termo de doação de seus trabalhos.

Orientações gerais

35. O Parque Nacional da Serra da Canastra poderá cancelar o concurso de que trata este edital, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

36. Informações sobre o Regulamento do Concurso, e outras informações complementares, poderão ser obtidas, exclusivamente, no Parque Nacional da Serra da Canastra, no email: parcanastr@icmbio.gov.br.

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nome: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Local de nascimento: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Local de nascimento: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Eu, acima identificado, li e aceito o regulamento do concurso para seleção e criação de logomarca do Parque Nacional da Serra da Canastra e, dessa forma, autorizo a participação de _____ e transfiro ao Parque Nacional da Serra da Canastra, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – CNPJ 08.829.974/0001-94, autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com sede na capital federal, para o uso que julgar necessário, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorre, concedendo plenos direitos de uso de logomarca CRIADA, abrindo mão de qualquer direito de auferir remuneração financeira pela criação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura igual a da identidade do representante legal

São Roque de Minas, 10 de outubro de 2017

São Roque de Minas, 16 de outubro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Giacometti Chinali, Analista Ambiental**, em 16/10/2017, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cembio.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1997393** e o código CRC **CDFBC16A**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1997393** e o código CRC **CDFBC16A**.